



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 0361 , DE 14 DE MAIO DE 1990.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

A P O S E N T A R, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com os artigos 2º, § 2º, da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989; 6º, da Lei nº 7.961, de 21 de dezembro de 1989; 1º, da Resolução nº 10, de 28 de dezembro de 1989, do Superior Tribunal de Justiça, ETEWALDO PASCHOAL DA SILVA, matrícula nº 2.030.999, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "B", Referência NS-21, Código STJ-AJ-021, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas no artigo 2º, alínea "a", § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, na forma do artigo 3º, da Lei nº 7.459, de 11 de abril de 1986 (Processo Administrativo nº 0326/90).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO  
PRESIDENTE

Publicado no Diário da Justiça

em 17 de maio de 1990

Publicado no Boletim de Serviço Nº 09

de 15 de maio de 1990